



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.147/89

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

REGISTRADO SOB N. 1.147/89

AS FOLHAS 117

LIVRO Nº 20

EM 28 12 1989

M.º do Amparo Pereira

DECLARA de Utilidade Pública a Conferência Vicentina Divina Pastora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

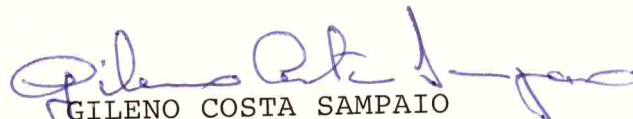
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a conferência VICENTINA DIVINA PASTORA, localizada no Bairro Palmeira de Fora, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 28 de dezembro de 1989.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração: GILENO COSTA SAMPAIO